



Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial de R\$ 883.827,47 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento fixado na lei nº 1.947 de 07 de dezembro de 2022, destinada a atender a assistência financeira em caráter emergencial definida no Art. 5º, IV da Emenda Constitucional nº 123 e mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas

Unidade Orçamentária: 901300 – Superintendência de Trânsito e Transporte de Serra Talhada

Classificação Funcional: 26.782.2601.4275.0000 - Subvenções ao Custeio do Transporte Coletivo - Gratuidade dos Idosos.

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas R\$ 883.827,47

Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas

Unidade Orçamentária: 901202 – FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.1211.2403.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 883.827,4

Fonte de Recurso: F. STN 1.540 Transferências do FUNDEB

Art. 3º Pela abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 25 de janeiro de 2023.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.045/0001-05

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO:06473699406

Dados: 2023.01.25 14:00:42 -03'00'

PREFEITURA DE
Serra Talhada



CUIDANDO DE VOCÊ

Ofício n° 079/2023/PMST/PGM

Serra Talhada/PE, 25 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

Ao Ex. Sr. Manoel Casciano da Silva

Presidente de Poder Legislativo Municipal

Rua Enock I. de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE

CEP - 56.912-460

Com os cumprimentos de cordialidade, venho, por meio deste, encaminhar em anexo os projetos de anexo:

a) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, que abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências.

p

Atenciosamente,

CECILIO TIBURTINO
CAVALCANTE DE
LIMA:03005397467

Assinado de forma digital por CECILIO
TIBURTINO CAVALCANTE DE
LIMA:03005397467
Dados: 2023.01.25 14:15:33 -03'00'

Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima
Procurador Geral do Município

✉ PROCURADORIA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AVENIDA CUSTÓDIO CONRADO, 717
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
SERRA TALHADA/PE -CEP: 56912-360



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIABÁ/MT



MENSAGEM DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Serra Talhada/PE, 25 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 004/2023**, que dispõe abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências.

A presente lei tem por objetivo dar cumprimento a assistência financeira em caráter emergencial definida no Art. 5º, IV da Emenda Constitucional nº 123, consistente no aporte de assistência financeira para auxiliar o custeio da gratuidade dos idosos no transporte público coletivo urbano.

O município de Serra Talhada conseguiu elegibilidade para o recebimento do auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas para auxiliar o custeio da gratuidade dos idosos no transporte público coletivo urbano, e precisa promover a execução financeira do mesmo.

Contudo, para cumprimento das obrigações constitucionais, verificou-se necessária a alteração e modificação das dotações orçamentárias para atender a subvenção citada.

Apos apresentação da matéria ao legislativo, depois de reunião ocorrida entre os integrantes do Poder Legislativo e a Procuradoria Geral e Superintendência de Transporte e Trânsito, ambos do Município de Serra Talhada, achou-se por bem promover a substituição da dotação orçamentária que deverá ser suprimida, nesse momento, para fins de dar cumprimento a dotação orçamentária necessária ao cumprimento da emenda constitucional.

Por esse motivo, apresenta-se o presente substitutivo.

Diante disso, sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, inclusive para este próprio Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Gabinete da Prefeita

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Serra Talhada, 25 de janeiro de 2023.

MARIA CONRADO DE
LORENA E SÁ
ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARIA
CONRADO DE LORENA E SÁ
ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.01.25 14:01:08 -03'00'

MARIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -